REGULAMENTO

1. Promoção válida para os alunos ingressantes no semestre 2017.1 matriculados nas unidades da FATENE Damas e Caucaia, no período de 14/11/2016 a 10/07/2017 realizada pela **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONALIZANTE S/S LTDA - SUDEP FATENE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.676.403/0001-06 com sede na cidade de Fortaleza - CE, à Rua Matos de Vasconcelos, 1626 – Damas – CEP 60426-110 (suas **mantidas** FATENE - FACULDADE DE TECNOLOGIA DO NORDESTE situada na Rua Matos Vasconcelos, 1626 – Damas, CNPJ nº 04.676.403/0001-06 e FATENE - FACULDADE TERRA NORDESTE situada na Rua Coronel Correia, 1119 – Parque Soledade – Caucaia - Ce, CNPJ nº 04.676.403/0002-97), através de seus representantes legais "Administradores solidários e colegiados", que representando as sócias quotistas, assinam conjuntamente, pelos titulares e/ou por seus substitutos, na forma dos poderes do contrato social e/ou instrumento de indicação em separado dos Administradores da CONTRATADA, e/ou alternativamente por informação formal prestada da forma anteriormente indicada, doravante denominadas **SUDEP FATENE,** neste ato representado pelos membros da administração geral colegiada, Professor Francisco Pessoa Furtado, CPF: 020.830.003-15 e Professor Paulo Cesar Cavalcanti, CPF: 191.086.053-00, representantes dotado de poderes para contratar, conforme documento constitutivo de pessoa jurídica.

2. Para participar da promoção "VA DE FATENE QUE É MAIS VANTAGEM", no período de 14/11/2016 a 10/07/2017 o aluno deverá estar devidamente matriculado, ingressante no semestre 2017.1 e adimplente todo o semestre para receber um cupom para concorrer ao prêmio.

3. O cupom deverá ser preenchido com seus dados pessoais (Matricula, Nome, RG, CPF, Telefone, Endereço completo, cidade, estado e CEP) e responder a pergunta da promoção: "Qual a faculdade que dá mais vantagens para você?".

4. Os cupons deverão ser depositados em urna localizada no setor de atendimento nas unidades da FATENE, para participar da apuração até às 22:00h do dia 07/07/2017, após esse horário, a urna será lacrada e somente será reaberta na realização da respectiva apuração, que ocorrerá dia 10/07/2017 às 16h, no auditório da FATENE sede Caucaia.

5. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

6. Não poderão se inscrever, concorrer, nem participar da promoção (sorteio), bolsistas que sejam do programa PROUNI, FIES, Colaboradores da IES, ou beneficiários de bolsas e convênios. Pessoas que sejam diretas ou indiretamente envolvidas na organização deste sorteio, funcionários, executivos, diretores, professores e/ou similares. Atendido o item 1, é vedada a participação de alunos veteranos. A empresa promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.

7. Forma de apuração: os cupons recebidos serão encaminhados para o local da apuração e colocados em recipiente centralizador. Desse recipiente, será retirado aleatoriamente, o cupom que fará jus ao prêmio.

8. Local, data e horário da apuração: Nas dependências da FATENE localizado na rua Coronel Correia 1119, parque soledade Caucaia-Ce, no dia 10/07/2017, às 16:00h, com livre acesso aos interessados. A empresa comprovará a propriedade do prêmio em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, de acordo com o Art. 5º do Decreto 70.951/72.

9. O resultado da promoção será divulgado no site e mídias sociais da empresa e o contemplado será comunicado pela empresa através de telefonema e e-mail.

10. Prêmio: 01 (um) Carro Zero Km – modelo UNO, marca FIAT, ano fabricação 2017

11. O prêmio será entregue em até 30 dias, na sede da empresa localizada na Rua Coronel Correia, 1119 – Parque Soledade – Caucaia/CE sem qualquer ônus ao contemplado. A empresa promotora arcará com os custos de IPVA, transferência e emplacamento do veículo.

12. Prescrição do direito ao prêmio: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subseqüente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.

13. O contemplado concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 01 ano a partir da data de apuração.

14. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA/CEPCO

15. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberá as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

PAULO CESAR CAVALCANTI
Sócio-Administrador

FRANCISCO PESSOA FURTADO
Sócio-Administrador

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:

Certificado de Autorização CAIXA 6-3190/2016